



LEI Nº 4.644 DE 22 DE novembro DE 1993

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	223
Data	01/12/93
<i>Jussara</i>	
Assessoria	

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária de Moradores de Eugêópolis - AME.

## O Governador do Estado do Piauí

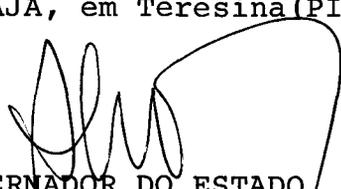
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

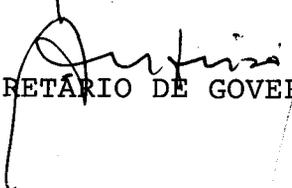
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE EUGENÓPOLIS - AME, com sede no Povoado Eugêópolis, do Município de Bom Jesus, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 22 de novembro de 1993.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.644 DE 22 DE novembro DE 1993

PUBLICADO	
Folha Oficial nº	223
Data	01/12/93
<i>Jussara</i>	
A. Jussara	

Reconhece de utilidade pública a **Associação Comunitária de Moradores de Eugênio**polis - AME.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE EUGENÓPOLIS - AME**, com sede no Povoado Eugênio

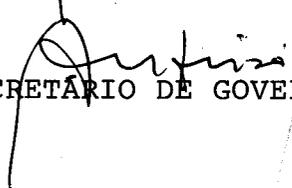
polis, do Município de Bom Jesus, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 22 de novembro de 1993.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO